



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 25, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 120.570,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais) para cobrir despesas decorrentes da folha de funcionários lotados na área de Saúde, referente ao mês julho de 2006.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de julho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 157/2006 - 31/07/2006

Selva J. J. J.

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 67 /2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.570,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de julho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 7 / 8 / 2006

por unanimidade

[Signature]
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	Sub-Func.	Programa	Proj-Activ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.04.00	130	Contratação por Tempo Determinado	44.990,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.11.00	131	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.220,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.13.00	132	Obrigações Patronais	20.260,00
2	11	10	301	941	2036	3.1.90.04.00	141	Contratação por Tempo Determinado	11.780,00
2	11	10	305	951	2038	3.1.90.04.00	157	Contratação por Tempo Determinado	320,00
TOTAL									120.570,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urías José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	Sub-Func.	Programa	Proj-Activ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	14	4	122	351	1007	4.4.90.51.02	203	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	100.000,00
2	14	16	482	1741	1013	4.4.90.51.01	213	Obras e Instalações de Domínio Público	20.570,00
TOTAL									120.570,00

